EDITAL Nº 10/2026 - PROFEI/UERN

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM DISCIPLINA INTERNACIONAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROFEI/UERN), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 08/2026 - PROFEI, torna público o presente Edital de Seleção Interna de estudantes da Turma 6 regularmente matriculados no Programa para participação em **Disciplina Internacional**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes regularmente matriculados no PROFEI/UERN para participação em Disciplina Internacional "**Práticas Internacionais Inclusivas e Realidades Escolares"**, a ser desenvolvida em parceria com UAB Portugal.

1.2. A participação na disciplina pressupõe disponibilidade imediata do estudante para frequentar as atividades acadêmicas, realizadas **às terças-feiras, no período vespertino**.

1.3. A participação na disciplina poderá envolver **mobilidade acadêmica internacional, com possibilidade de viagem em janeiro de 2027**, conforme condições institucionais, acadêmicas com critérios a ser estabelecido dentro da disciplina, administrativas e financeiras a serem posteriormente definidas.

1.4. A seleção por este Edital não constitui garantia de realização da viagem internacional, estando eventual mobilidade condicionada às possibilidades e aos procedimentos institucionais pertinentes.

2. DAS VAGAS PARA UERN

2.1. Serão disponibilizadas **3 (três) vagas internas**, distribuídas entre mestrandos que entraram por vaga de ampla concorrência e por políticas afirmativas (Pessoa com Deficiência e Etnico Racial) da seguinte forma:

a) **1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência – PcD**;

b) **1 (uma) vaga destinada à modalidade étnico-racial**;

c) **1 (uma) vaga para ampla concorrência**.

2.2. Os candidatos concorrerão exclusivamente entre si conforme cada modalidade.

2.3. Para a vaga destinada às Pessoas com Deficiência – PcD, será selecionado o candidato que obtiver a **maior média simples das notas finais** das disciplinas obrigatórias **Fundamentos e**

Práticas e **Metodologia da Pesquisa Científica**, observados os critérios de desempate previstos no item 6 deste Edital, dentre os mestrandos que ingressaram no PROFEI/UERN por essa modalidade no processo seletivo da respectiva turma.

2.4. Para a vaga destinada à modalidade étnico-racial, será selecionado o candidato que obtiver a **maior média simples das notas finais** das disciplinas obrigatórias **Fundamentos e Práticas** e **Metodologia da Pesquisa Científica**, observados os critérios de desempate previstos no item 6 deste Edital, dentre os mestrandos que ingressaram no PROFEI/UERN por essa modalidade no processo seletivo da respectiva turma.

2.5. Para a vaga destinada à ampla concorrência, será selecionado o candidato que obtiver a **maior média simples das notas finais** das disciplinas obrigatórias **Fundamentos e Práticas** e **Metodologia da Pesquisa Científica**, observados os critérios de desempate previstos no item 6 deste Edital, dentre os mestrandos que ingressaram no PROFEI/UERN por essa modalidade no processo seletivo da respectiva turma.

2.6. Na inexistência de mestrandos habilitados em alguma das modalidades, a vaga remanescente poderá ser remanejada, mediante decisão da Comissão de Seleção e observância das normas institucionais aplicáveis.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção os estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado no PROFEI/UERN;

II – ter cursado as disciplinas obrigatórias **Fundamentos e Práticas** e **Metodologia da Pesquisa Científica**, consideradas para esta seleção;

III – possuir disponibilidade imediata para cursar a Disciplina Internacional **às terças-feiras, no período vespertino**;

IV – possuir disponibilidade para eventual participação em mobilidade acadêmica internacional, com previsão de viagem em **janeiro de 2027**;

V – possuir **passaporte válido** para eventual viagem internacional;

VI – comprometer-se com a frequência e com o cumprimento das atividades acadêmicas previstas na Disciplina Internacional.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 Os discentes interessados deverão enviar e-mail a secretaria do PROFEI/UERN (profei@uern.br), com manifestação de interesse em participar do processo seletivo no período de **25 a 28 de setembro de 2026.**

5. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada no dia 29/09/2026, mediante relatório de notas das referidas disciplinas extraído do Ambiente Virtual de Aprendizagem Profei ou SIGAA/UERN.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será realizada considerando-se o **desempenho acadêmico nas disciplinas obrigatórias Fundamentos e Práticas** e **Metodologia da Pesquisa Científica**, cursadas no semestre letivo de 2026/1.

6.2. Para fins de classificação, será calculada a **média aritmética simples das notas finais obtidas pelo candidato nas duas disciplinas referidas no item 5.1**, conforme relatório de notas extraído do Ambiente Virtual de Aprendizagem do PROFEI ou do SIGAA/UERN.

6.3. Os candidatos serão classificados, dentro de cada modalidade de vaga, em ordem decrescente da média obtida.

6.4. Será selecionado o candidato que apresentar a **maior média** em cada uma das três modalidades previstas no item 2.1.

6.5. A Comissão de Seleção realizará a conferência das notas constantes nos registros acadêmicos oficiais do Programa.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na média final entre candidatos da mesma modalidade, serão aplicados, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – **maior média das notas do Trabalho Final** das duas disciplinas referidas no item 6.1;

II – **maior média de frequência** nas duas disciplinas referidas no item 6.1;

III – **maior idade**, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado em 30/09/2026, por meio de edital publicado na página do PROFEI/UERN.

8.2. O resultado apresentará a classificação dos candidatos separadamente por modalidade:

I – Pessoa com Deficiência – PcD;

II – modalidade étnico-racial;

III – ampla concorrência.

8.3. O resultado final, após o período destinado aos recursos, será divulgado em 02/10/2026.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 08h até às 17h do dia 1º de outubro de 2026, via e-mail do PROFEI/UERN.

9.2. Não serão considerados recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.

10. DA PARTICIPAÇÃO NA DISCIPLINA E DA POSSÍVEL MOBILIDADE INTERNACIONAL

10.1. O estudante selecionado deverá participar integralmente das atividades acadêmicas previstas para a Disciplina Internacional, observados os critérios de frequência, avaliação e aproveitamento acadêmico estabelecidos pelos docentes responsáveis.

10.2. A seleção para participação na Disciplina Internacional **não implica concessão automática de recursos financeiros, bolsas, passagens, hospedagem ou quaisquer outros auxílios para eventual mobilidade internacional**.

10.3. As condições relativas à eventual viagem prevista para janeiro de 2027 serão comunicadas posteriormente aos estudantes selecionados, observadas as normas institucionais e a efetiva viabilidade da mobilidade.

10.4. Caso o estudante selecionado desista da participação ou deixe de atender aos requisitos previstos neste Edital, poderá ser convocado o próximo candidato classificado na respectiva modalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A seleção do candidato implica ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital.

11.2. A apresentação de informação ou documento inverídico implicará a desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação e/ou Comissão de Seleção do PROFEI/UERN.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Aldeci Fernandes da Cunha

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva - PROFEI/UERN

Portaria nº 3562/2026-GP/FUERN